

TERMO DE REFERÊNCIA

DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO E PROPOSIÇÃO DE MELHORIAS DE INCENTIVOS PERVEROS QUE ATUEM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA ADOÇÃO DE NATURE CLIMATE SOLUTIONS (NCS) OU SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA (NBS)

A. APRESENTAÇÃO

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global dedicada à conservação ambiental em grande escala de terras e água, das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios da atualidade, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Trabalhando em 79 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>.

No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, o trabalho da TNC concentra-se em solucionar os complexos desafios de preservação, conservação e restauração da Amazônia, do Cerrado e da Mata Atlântica a partir de uma abordagem sistêmica, com foco em iniciativas que gerem impacto para reverter as mudanças climáticas e a perda da biodiversidade.

As prioridades globais da TNC no Brasil são: fornecer alimento e água de maneira sustentável, combater mudanças climáticas e proteger as terras e águas por meio de ações ligadas à Agricultura e Pecuária Sustentável, Segurança Hídrica, Restauração e Florestas e valorização de Povos Indígenas e Comunidades Locais.

Durante décadas, os subsídios têm sido empregados como instrumentos de política econômica e comercial, muitas vezes desconsiderando aspectos socioambientais cruciais na transição para uma economia verde. O resultado desse paradigma é um sistema de incentivos perverso, que perpetua uma economia com elevada emissão de gases de efeito estufa.

Um exemplo notório desse fenômeno ocorre na agricultura, onde os subsídios de países desenvolvidos distorcem os mercados e minam a competição internacional. No âmbito nacional, os subsídios direcionados a práticas agrícolas dependentes de pesticidas e fertilizantes químicos comprometem não apenas a qualidade do solo, perpetuando um círculo vicioso de produção, mas também poluem os lençóis freáticos, causando danos à fauna e flora.

Além do modelo convencional, existem alternativas tecnológicas viáveis para a produção agropecuária brasileira, como aquelas integradas às Soluções Baseadas na Natureza (SBN). Essas estratégias, além de proporcionarem resultados econômicos positivos, geram benefícios adicionais de conservação, contribuindo para a mitigação do aquecimento global, através da redução e sequestro de carbono, e promovendo ações voltadas para a proteção ambiental, como a implementação de cobertura de solo que resiste às intempéries climáticas.

Com o intuito de promover a adoção de SBN na agropecuária, a TNC busca analisar os incentivos distorcidos presentes em programas nacionais e internacionais relacionados à agropecuária. O objetivo é avaliar estratégias que possam induzir uma maior adoção de tecnologias SBN na produção agropecuária brasileira.

Para uma compreensão mais aprofundada das SBN pela TNC, sugerimos a leitura do [Policy Paper: Nature Based Solutions](https://www.nature.org/content/dam/tnc/nature/en/documents/TNC_NCSHandbook-PORTUGUESE.pdf), ou o Manual de Soluções Climáticas Naturais, disponível no link: https://www.nature.org/content/dam/tnc/nature/en/documents/TNC_NCSHandbook-PORTUGUESE.pdf

B. OBJETIVOS

Geral:

Contratação de serviço de consultoria especializada para elaborar o diagnóstico, mapeamento e análise dos incentivos perversos presentes em legislações, planos e programas federais, assim como em tratados, acordos e legislações internacionais que impactam a implementação de Soluções Baseadas na Natureza (NBS) e, em seguida, desenvolver estratégias para influenciar na reforma desses incentivos, promovendo a adoção eficaz e adaptativa de NCS para beneficiar tanto as comunidades humanas quanto o meio ambiente

Específicos:

- I. Realizar uma análise (diagnóstico) abrangente dos incentivos perversos presentes em legislações, planos e programas federais que afetam a implementação de Soluções Baseadas na Natureza (NBS), com foco especial, mas não restrito ao Código Florestal (Lei 12651), Lei Kandir (LCP87), PAC Verde, Plano de Transição Ecológica, Plano Safra, Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas em Sistemas de Produção Agropecuários e Florestais Sustentáveis, PPCDAm e PPCerrado, .
- II. Realizar uma análise (diagnóstico) abrangente dos incentivos perversos presentes em tratados, acordos e legislações específicas que afetam a implementação de Soluções Baseadas na Natureza (SBN), com foco especial, mas não restrito a: nova legislação europeia anti-desmatamento, acordo mercosul – união europeia, lei de anti desmatamento UK, acordos bilaterais de Carne e Soja.
- III. Avaliar possíveis impactos econômicos, em cenário realista, otimista e pessimista, quanto ao fluxo de soja e carne na relação comercial Brasil x União Europeia, e os impactos caso outros grandes importadores adotem medidas similares.
- IV. Mapear e documentar, com precisão, os impactos desses incentivos perversos na adoção eficaz de SBN, identificando áreas críticas de intervenção.
- V. Fornecer recomendações detalhadas para a reformulação de políticas e regulamentações, com ênfase na eliminação ou modificação de incentivos que prejudicam a implementação de SBN.

C. ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS

As atividades descritas abaixo deverão ser realizadas com o propósito de alcançar os objetivos estabelecidos no item D deste termo de referência.

A consultoria, contratada pela TNC, deverá avaliar as legislações ambientais e agrárias, planos e programas que tenham influência sobre subsídios perversos, apresentando relatório para que seja discutido e debatido junto a equipe de external affairs da TNC e convidados.

A execução do objeto deste termo de referência deve envolver, de forma não-exaustiva, as seguintes atividades:

Atividade	Serviços	Produtos	Prazo para entrega	Desembolso
1	Revisão detalhada das legislações, planos e programas federais, incluindo, mas não se limitando ao PAC Verde, Plano de Transição Ecológica, Plano Safra, Lei Kandir, Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas em Sistemas de Produção Agropecuários e Florestais Sustentáveis, Código Florestal, PPCDAm e PPCerrado.	A. relatório de revisão abrangente que identifica claramente os incentivos perversos presentes em cada um dos programas e documenta seu impacto na implementação de SBN.	90 dias após assinatura do contrato	10%
2	Revisão detalhada de tratados, acordos e legislações específicas, incluindo, mas não se limitando à nova legislação europeia anti-desmatamento, acordo mercosul – união europeia, lei de anti desmatamento UK, acordos bilaterais de Carne e Soja.	B. relatório de revisão abrangente que identifica claramente os incentivos perversos presentes em cada um dos programas e documenta seu impacto na implementação de SBN.	90 dias após assinatura do contrato	10%
3	Realizar análises dos impactos econômicos, em cenário realista, otimista e pessimista, quanto ao fluxo de soja, carne, café e cacau, na relação comercial Brasil x União Europeia, e os impactos caso outros grandes importadores adotassem medidas similares.	C. Relatório de análise econômica contendo os impactos de cada cenário na comercialização, trânsito e produção de cada commodities.	120 dias após assinatura do contrato	5%
4	Realizar um Seminário Interno para Validação, envolvendo a equipe de consultoria e partes interessadas internas, para apresentar as descobertas e estratégias desenvolvidas pela consultoria.	D. Relatório do Seminário Interno para Validação com resumos das discussões, feedback da equipe de consultoria e aprovação das estratégias propostas.	120 dias após assinatura do contrato	5%
5	Realizar análises aprofundadas e entrevistas com partes interessadas relevantes, incluindo representantes de agências governamentais, especialistas em políticas ambientais, representantes do agronegócio e organizações da sociedade civil.	E. Relatórios de entrevistas e análises com resumos de feedbacks, pontos de vista e opiniões coletadas, identificando preocupações e insights sobre os incentivos perversos e possíveis soluções.	150 dias após assinatura do contrato	10%
6	Desenvolver estratégias específicas de reforma para cada programa e incentivo perverso identificado e selecionado	F. Documento estratégico detalhando as recomendações específicas para a reformulação de cada incentivo, incluindo alterações de políticas, regulamentações e ações recomendadas.	180 dias após assinatura do contrato	60%

Os relatórios produzidos deverão ser entregues em sua versão PDF e na versão para edição de texto (Word). Os textos deverão ser produzidos e entregues em editor de texto Word ou compatível; planilhas e cálculos gerados Excel ou compatível. Os textos deverão ser redigidos seguindo as regras de Língua Portuguesa, de forma clara e concisa. Todas as versões dos produtos passarão por avaliação da equipe da TNC e do Ibama, que deverão aprová-las antes da elaboração das versões finais.

D. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO

As atividades descritas neste Termo de Referência deverão ser realizadas idealmente entre a data de assinatura do contrato (previsão: fevereiro de 2024) e agosto de 2024, no prazo máximo de até 180 dias.

E. VALOR TOTAL DO CONTRATO / REGIME DE PAGAMENTO

O valor total da proposta deve cobrir todos os gastos para a execução das atividades descrita neste Termo de Referência, além de todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista são por conta da CONTRATADA.

O pagamento será atrelado à aprovação os produtos, sendo assim distribuído:

- 05% na apresentação do Plano de trabalho no mês de contratação
- 15% para produto A e B, a ser entregue até abril de 2024;
- 10% para produto C e D, a ser entregue até junho de 2024;
- 10% para produto E, a ser entregue até julho de 2024;
- 60% para produto F, a ser entregue até agosto de 2024.

Importante:

- a. Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal (NF).
- b. Para Pessoa Jurídica, a conta para depósito dos valores referentes às parcelas deve estar em nome da própria Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.
- c. Para contratados de fora do município de São Paulo, informamos que, caso a empresa não tenha registro no CPOM, haverá retenção de imposto municipal de São Paulo, independente do arranjo do município de origem. Recomendamos efetuar o cadastro para não haver dupla tributação¹.

F. COMUNICAÇÃO E COORDENAÇÃO

A consultoria deverá trabalhar sob coordenação da TNC, a qual caberá a gestão do contrato de serviço e avaliação dos produtos finais, e que disponibilizará as informações e contatos dos atores chave necessários ao alcance dos objetivos do presente termo de referência

O acompanhamento dos trabalhos descritos nesse termo de referência estará a cargo da equipe técnica da TNC, constituída por técnicos especialistas em políticas públicas e coordenadores de equipe designados para acompanhar o trabalho.

¹ Mais detalhes: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/cpom/>

É esperado que a CONTRATADA interaja com a equipe da TNC de forma consultiva e para direcionamento das atividades, propondo reuniões, eventos técnicos, videochamadas ou encontros presenciais em Brasília, caso seja necessário. Ao menos uma reunião virtual será realizada no início do contrato para revisar o escopo do serviço e alinhar o entendimento sobre as definições contidas neste Termo de Referência e as expectativas em relação aos produtos.

G. REQUERIMENTOS BÁSICOS PARA A CONSULTORIA/ ELEMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL

Serão aceitas propostas de pessoa física ou jurídica devendo incluir obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Proposta metodológica preliminar e plano de trabalho a partir das especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Portfólio de projetos realizados e experiência relevante.
- c) *Currículo vitae* resumido(s) do(s) profissional(is) envolvido(s) no projeto, incluindo subcontratados, se for o caso. Todos os subcontratados devem ser identificados, juntamente com o trabalho que irá executar, bem como uma descrição da lógica para a utilização de um subcontratante.
- d) Plano de trabalho contendo ações necessárias para a entrega dos produtos definidos neste TDR e cronograma de execução das atividades.
- e) Proposta financeira deverá contemplar, além dos serviços da consultoria, impostos e encargos necessários, incluindo orçamento por produto e condições de pagamento propostas. Todas as despesas incorridas para a realização do estudo são de responsabilidade do contratado, e deverão ser consideradas na proposta.

Uma proposta preliminar de metodologia deverá ser apresentada no âmbito de um plano de trabalho, junto com a proposta comercial e será um dos critérios de avaliação para seleção de propostas, juntamente com a avaliação da experiência prévia do proponente. Após a contratação, a metodologia preliminar poderá ser adequada com o suporte da equipe técnica da TNC.

Deverá ser apresentado portfólio de projetos, assim como um resumo dos trabalhos já realizados. O proponente deverá dispor de profissional(is) qualificado(s), com experiência comprovada na realização das atividades descritas neste Termo de Referência ou atividades semelhantes:

A proposta deverá ser enviada em meio digital, no formato PDF, até o dia 14/02/2024, para ricardo.nissen@tnc.org. Todos os e-mails devem ter no item "Assunto" o seguinte texto: "TdR: Diagnóstico Subsídios Perversos NBS - proposta".

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o mesmo destinatário até o dia 22/01/2023. Todos os e-mails devem ter no item "Assunto" ou "Subject" o seguinte texto: "TdR: Diagnóstico Subsídios Perversos NBS - dúvida".

Pede-se que, havendo mais de uma dúvida, sejam todas compiladas em um mesmo e-mail, a fim de otimizar o atendimento.

H. Qualificações e experiências

- Pessoa física ou jurídica especializada em processos administrativos.

- A Contratada deverá possuir experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em gerenciamento de projetos e temas correlatos
- Conhecimentos sobre e/ou experiência em propostas de revisões de legislações, reformulações e planejamento de incidência política
- Possuir excelente comunicação interpessoal, escrita e oral.
- Fortes habilidades em interpretar diretrizes e correlacionar com ações da atividade agropecuária

Ao final do processo de seleção (em até 30 dias após a data limite para envio de propostas), será enviada comunicação por e-mail aos proponentes, informando a finalização do processo e a condição de “proposta selecionada” ou “proposta não selecionada”, não sendo fornecidos detalhes suplementares.